Rio de Janeiro, 17 de marco de 2022

Aos Cotistas do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

Ref.: Procedimento de Consulta Formal – Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas

Prezados Cotistas,

Na qualidade de instituição administradora do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº **42.730.834/0001-00** ("Fundo"), a **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob nº 59.281.253/0001-23 ("Administrador"), vem, por meio desta, convocar V.Sas., na qualidade de titulares das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente) para participar da **Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, cujas deliberações serão tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal** ("Consulta Formal"), nos termos do artigo 71, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM nº 555").

Nesses termos, a Administradora abre para deliberação dos Cotistas por meio desta Consulta Formal:

(i) a reforma do Regulamento para excluir o parágrafo segundo do artigo 1º, o qual faz referência à observância, pelo Fundo, dos limites e vedações estabelecidos na Resolução 4.661, de 25 de maio de 2018, bem como realizar outros ajustes pontuais, em linha com a referida exclusão; e

(ii) a consolidação do Regulamento, na forma do Anexo I.

As deliberações constantes da Consulta Formal deverão ser tomadas por maioria de votos dos Cotistas presentes, cabendo a cada cota um voto, nos termos do Regulamento.

Solicitamos a manifestação de V.Sas. até o dia **28 de março de 2022**, na forma da carta resposta que consta do Anexo I à presente, a qual deverá ser enviada à Administradora[1]: (i) por e-mail a ser enviado

[1] Quando enviada por e-mail e/ou quando houver necessidade de mais de uma assinatura para representação do Cotista, a carta resposta deverá ser assinada e enviada ao Administrador acompanhada de: (a) para Cotistas Pessoas Físicas: a cópia de um documento de identificação do signatário que contenha sua assinatura, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado registrado em Junta Comercial e da documentação societária outorgando os devidos poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) para Cotistas Fundos de

ao endereço OL-voto-eletronico-psf@btgpactual.com; ou (ii) exclusivamente para os Cotistas cadastraram endereço de e-mail junto ao agente de custódia de suas Cotas e receberam diretamente e-mail com link para plataforma eletrônica de voto, por meio da referida plataforma eletrônica de voto.

Ressaltamos que somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 01 (um) ano. O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **04 de abril de 2022**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Investimento: cópia do regulamento em vigor, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação. Caso o Cotista seja representado por procuração, o procurador deverá enviar, também, a respectiva procuração, com firma reconhecida ou acompanhada de documento de identificação e comprovação dos poderes do signatário da procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano. As assinaturas com reconhecimento de firma ou realizadas por meio de certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) dispensam o envio dos documentos indicados no item (a) acima.

À

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de administradora do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 17 março de 2022

Em resposta à consulta formal enviada em 17 de marco de 2022 aos cotistas do **SPARTA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **42.730.834/0001-00** ("Fundo" e "Consulta Formal", respectivamente), manifesto abaixo meu voto com relação às matérias colocadas em deliberação:

(i) a reforma do Regulamento para excluir o parágrafo segundo do artigo 1º, o qual faz referência à observância, pelo Fundo, dos limites e vedações estabelecidos na Resolução 4.661, de 25 de maio de 2018, bem como realizar outros ajustes pontuais, em linha com a referida exclusão:

[] **SIM, aprovo** a deliberação do item (i) da Consulta Formal;
[] **NÃO, não aprovo** a deliberação do item (i) da Consulta Formal;
[] Abstenho-me de votar.
[] Abstenção de voto, por estar impedido de votar.

(ii) a consolidação do Regulamento, na forma do Anexo I:

[] **SIM, aprovo** a deliberação do item (ii) da Consulta Formal;
[] **NÃO, não aprovo** a deliberação do item (ii) da Consulta Formal;
[] Abstenho-me de votar.
[] Abstenção de voto, por estar impedido de votar.

Caso aprovada qualquer das deliberações acima, o Administrador fica autorizado a consolidar o Regulamento refletindo as alterações.

_____, ____ de _____de 2022.

Assinatura

Nome do Cotista: